



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO**

Que entre si celebram o Município de Pains, representado por seu Prefeito Sr. **Marco Aurélio Rabelo Gomes e Karine Oliveira Noronha Ribeiro**, contratado (a) pelo Município através do contrato nº. 013/2018 em 19.01.2018, conf. Lei Municipal 1.201/13 resolvem de comum acordo, celebrarem o presente termo aditivo e o fazem nos seguintes termos:

Fica alterada a **\*Cláusula nº. II-Do Prazo**

O prazo do contrato será prorrogado até 31.12.2020 conforme art.4º Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.201/2013, extinguir-se sem direito a indenização:

I-Pelo Término do prazo contratual;

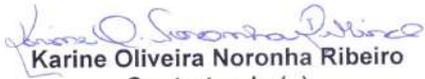
II-Por iniciativa da administração pública: e

III-Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30(trinta) dias de antecedência.

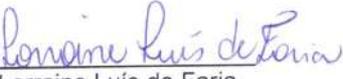
E, por acharem justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

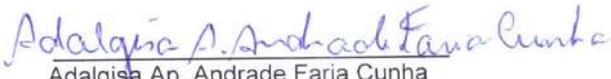
Pains, 17 de janeiro de 2020.

  
**Marco Aurélio Rabelo Gomes**  
Prefeito Municipal

  
**Karine Oliveira Noronha Ribeiro**  
Contratando (a)

**Testemunhas:**

  
Lorraine Luís de Faria  
CPF: 120.555.036-42

  
Adalgisa Ap. Andrade Faria Cunha  
CPF: 044.275.776-01



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285  
CEP 35582-000 - PAINS - MG

### **Contrato Administrativo – N.º 013/2018**

Por este instrumento de contrato administrativo que fazem de um lado o Município de Pains/MG, situado na Praça Tonico Rabelo, 164 – CNPJ 20.920.575/0001-30, ora representada pelo Prefeito Municipal **Marco Aurélio Rabelo Gomes**, aqui denominado contratante e de outro **Karine Oliveira Noronha Ribeiro**, termos abaixo estipulados, devidamente fundamentado no artigo 37, IX da CF, de acordo com a Lei Municipal 1.201/2013.

#### **I– Do Objeto**

Contratação de serviços pelo contratante em caráter temporário, processo seletivo **021/2017** para o exercício da função pública de **Nutricionista PSF**.

#### **II – Do Prazo**

O prazo do presente contrato é até **19/01/2020** podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, extinguir-se a sem direito a indenizações:

- I- Pelo Término do prazo contratual;
- II- Por iniciativa da administração pública: e
- III- Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de Antecedência;

#### **IV– Da Classificação Funcional**

A presente contratação correrá às contas do orçamento vigente na classificação 10.302.0008.2063.31.90.04.00.

A remuneração mensal que se pagará ao contratado por uma carga horária de 30 horas semanais é de R\$ 2.005,46 (Dois mil e cinco reais e quarenta e seis centavos).

#### **V – Do Regime Jurídico**

Será vinculado o contratado ao regime jurídico único adotado para todos os servidores públicos municipais, definido em Lei.

#### **VI – Do Regime Previdenciário**

O regime Previdenciário do servidor contratado por este instrumento será o mesmo adotado para os e servidores municipais de provimento efetivo.

O servidor contratado por este instrumento será para todos os efeitos, considerado como **SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, para todos os fins de direitos e obrigações, ressalvando-se aquelas de Legislação Específica.

#### **VII – Da Lotação**

O servidor (a) ora contratado será lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

#### **VIII – Da Documentação**

Para fins de admissão estará o contratado obrigado a apresentar ao setor competente, a documentação exigida.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285  
CEP 35582-000 - PAINS - MG

### **IX – Do Acúmulo de Cargo**

O contratado atesta que não acumula indevidamente cargos, empregos ou funções públicas, sob as penas da Lei.

### **X – Do Foro**

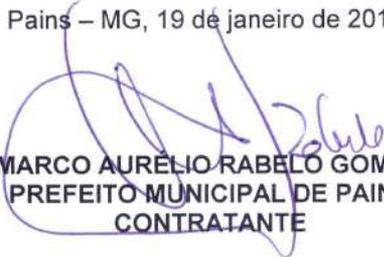
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Arcos/MG, para dirimir quaisquer questões contratuais oriundas do presente contrato.

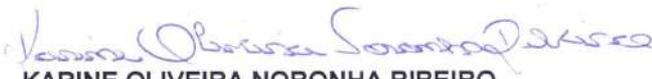
### **XI – Das Disposições Finais**

O motivo da presente contratação, como especificado na Lei Municipal 1.201/2013, é o de cobrir defasagem em setores essenciais da administração municipal.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito, devendo o mesmo ser processado por registro em livro próprio e arquivado junto ao setor competente.

Pains – MG, 19 de janeiro de 2018.

  
**MARCO AURELIO RABELO GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE PAINS**  
**CONTRATANTE**

  
**KARINE OLIVEIRA NORONHA RIBEIRO**  
**CONTRATADO(A)**

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285  
CEP 35582-000 - PAINS - MG

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO**

Que entre si celebram o Município de Pains, representado por seu Prefeito Sr. **MARCO AURÉLIO RABELO GOMES e Marci da Silveira** contratado (a) pelo Município através do contrato nº 36/18 em 09.05.2018 conf. Lei Municipal 1.201/13 resolvem de comum acordo, celebrarem o presente termo aditivo e o fazem nos seguintes termos:

#### **\*Cláusula nº II- Do Prazo**

O prazo do contrato será prorrogado até **09.05.22** conforme art.4º Parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 1.201/2013 ,extinguir-se sem direito a indenização:

I- pelo término do prazo contratual;

II- por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada com antecedência de 30 dias

III- pela extinção ou conclusão do projeto ou programa, definidos pelo contratante

IV- pela conveniência da administração, a juízo da autoridade que procedeu a contratação

V- quando o contrato incorrer em situações de descumprimento dos deveres ou proibições previstas no regime disciplinar do município.

E, por acharem justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

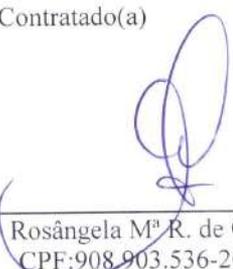
Pains/MG, 01 de janeiro de 2021

  
MARCO AURÉLIO RABELO GOMES  
Prefeito Municipal

  
MARCI DA SILVEIRA  
Contratado(a)

#### **TESTEMUNHAS:**

  
Adalgisa A. Andrade Faria Cunha  
CPF: 044.275.776-01

  
Rosângela Mª R. de Oliveira  
CPF:908.903.536-20



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285  
CEP 35582-000 - PAINS - MG

### **Contrato Administrativo – N.º 36/2018**

Por este instrumento de contrato administrativo que fazem de um lado o Município de Pains/MG, situado na Praça Tonico Rabelo, 164 – CNPJ 20.920.575/0001-30, ora representada pelo Prefeito Municipal **Marco Aurélio Rabelo Gomes**, aqui denominado contratante e de outro **Marci da Silveira**, termos abaixo estipulados, devidamente fundamentado no artigo 37, IX da CF, de acordo com a Lei Municipal 1.201/2013.

#### **I– Do Objeto**

Contratação de serviços pelo contratante em caráter temporário, processo seletivo **006/2018** para o exercício da função pública de **Auxiliar de Consultório Dentista**.

#### **II – Do Prazo**

O prazo do presente contrato é até **09/05/2020** podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, extinguir-se a sem direito a indenizações:

- I- Pelo Término do prazo contratual;
- II- Por iniciativa da administração pública: e
- III- Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de Antecedência;

#### **III– Da Classificação Funcional**

A presente contratação correrá às contas do orçamento vigente na classificação 02.04.02.10.301.0009.2072.3.3.9036.00.

A remuneração mensal que se pagará ao contratado por uma carga horária de 40 horas semanais é de R\$ 954,00 (Novecentos e cinqüenta e quatro reais).

#### **IV – Do Regime Jurídico**

Será vinculado o contratado ao regime jurídico único adotado para todos os servidores públicos municipais, definido em Lei.

#### **V – Do Regime Previdenciário**

O regime Previdenciário do servidor contratado por este instrumento será o mesmo adotado para os e servidores municipais de provimento efetivo.

O servidor contratado por este instrumento será para todos os efeitos, considerado como **SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, para todos os fins de direitos e obrigações, ressalvando-se aquelas de Legislação Específica.

#### **VI – Da Lotação**

O servidor (a) ora contratado será lotado na **Secretaria Municipal Saúde**.

#### **VII – Da Documentação**

Para fins de admissão estará o contratado obrigado a apresentar ao setor competente, a documentação exigida.

#### **VIII – Do Acúmulo de Cargo**

*Marci da Silveira*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO**

Que entre si celebram o Município de Pains, representado por seu Prefeito Sr. **Marco Aurélio Rabelo Gomes e Márcio Roberto Nunes**, contratado (a) pelo Município através do contrato nº. **017/2018 em 22.01.2018 conf. Lei Municipal 1.201/13 resolvem** de comum acordo, celebrarem o presente termo aditivo e o fazem nos seguintes termos:

Fica alterada a **\*Cláusula nº. II-Do Prazo**

O prazo do contrato será prorrogado até 31.12.2020 conforme art.4º Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.201/2013, extinguir-se sem direito a indenização:

I-Pelo Término do prazo contratual;

II-Por iniciativa da administração pública: e

III-Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30(trinta) dias de antecedência.

E, por acharem justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Pains, 20 de janeiro de 2020.

  
**Marco Aurélio Rabelo Gomes**  
Prefeito Municipal

  
**Márcio Roberto Nunes**  
Contratando (a)

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Lorraine Luís de Faria  
CPF: 120.555.036-42

\_\_\_\_\_  
Adalgisa Ap. Andrade Faria Cunha  
CPF: 044.275.776-01



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285  
CEP 35582-000 - PAINS - MG

### **Contrato Administrativo – N.º 017/2018**

Por este instrumento de contrato administrativo que fazem de um lado o Município de Pains/MG, situado na Praça Tonico Rabelo, 164 – CNPJ 20.920.575/0001-30, ora representada pelo Prefeito Municipal **Marco Aurélio Rabelo Gomes**, aqui denominado contratante e de outro **Márcio Roberto Nunes**, termos abaixo estipulados, devidamente fundamentado no artigo 37, IX da CF, de acordo com a Lei Municipal 1.201/2013.

#### **I – Do Objeto**

Contratação de serviços pelo contratante em caráter temporário, processo seletivo **021/2017** para o exercício da função pública de **Serviçal**.

#### **II – Do Prazo**

O prazo do presente contrato é até **22/01/2020** podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, extinguir-se a sem direito a indenizações:

- I- Pelo Término do prazo contratual;
- II- Por iniciativa da administração pública; e
- III- Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de Antecedência;

#### **IV – Da Classificação Funcional**

A presente contratação correrá às contas do orçamento vigente na classificação 10.302.0008.2065.31.90.04.00.

A remuneração mensal que se pagará ao contratado por uma carga horária de 40 horas semanais é de R\$ 1.020,35 (Hum mil e vinte reais e trinta e cinco centavos).

#### **V – Do Regime Jurídico**

Será vinculado o contratado ao regime jurídico único adotado para todos os servidores públicos municipais, definido em Lei.

#### **VI – Do Regime Previdenciário**

O regime Previdenciário do servidor contratado por este instrumento será o mesmo adotado para os e servidores municipais de provimento efetivo.

O servidor contratado por este instrumento será para todos os efeitos, considerado como **SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, para todos os fins de direitos e obrigações, ressalvando-se aquelas de Legislação Específica.

#### **VII – Da Lotação**

O servidor (a) ora contratado será lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

#### **VIII – Da Documentação**

Para fins de admissão estará o contratado obrigado a apresentar ao setor competente, a documentação exigida.

*Márcio Roberto Nunes*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285

CEP 35582-000 - PAINS - MG

### **IX – Do Acúmulo de Cargo**

O contratado atesta que não acumula indevidamente cargos, empregos ou funções públicas, sob as penas da Lei.

### **X – Do Foro**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Arcos/MG, para dirimir quaisquer questões contratuais oriundas do presente contrato.

### **XI – Das Disposições Finais**

O motivo da presente contratação, como especificado na Lei Municipal 1.201/2013, é o de cobrir defasagem em setores essenciais da administração municipal.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito, devendo o mesmo ser processado por registro em livro próprio e arquivado junto ao setor competente.

Pains – MG, 22 de janeiro de 2018.

  
**MARCO AURELIO RABELO GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**MÁRCIO ROBERTO NUNES**  
**CONTRATADO(A)**

Testemunhas: Márcio Roberto Nunes

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Pains/MG, 17 de janeiro de 2018.

**Márcio Roberto Nunes**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

- a) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
- b) Original e fotocópia do CPF próprio; cartão do PIS/PASEP
- c) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- e) Original e fotocópia da Carteira de Identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- f) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- g) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser **CONTRATADO** aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
  
- h) Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo.
- i) Original e fotocópia do Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional correspondente ao cargo a do contrato
- j) Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- k) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
- l) Original e fotocópia da Certidão de nascimento e declaração escolar de dependentes menores;
- m) Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos legais indicar quais e onde);
- n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Criminal;
- o) Carteira de Trabalho – CTPS;
- p) Declaração de Bens;
- q) Conta agência B.B;
- r) Telefone para contato;
- s) Carteira do CRB6 e demais documentos relativos.

**Apresentar a documentação no setor de RH nos dias 17/01/18 a 19/01/18**

**Setor de Recursos Humanos**

Praça Tonico Rabelo, nº. 164 – Centro – CEP: 35.582-000 – Pains – MG  
Telefone: (37) 3323-1285 – Telefax: (37) 3323-1018



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285  
CEP 35582-000 - PAINS - MG

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO**

Que entre si celebram o Município de Pains, representado por seu Prefeito Sr. **MARCO AURÉLIO RABELO GOMES e Mª Aparecida de Faria Silva** contratado (a) pelo Município através do contrato nº **16/2018 em 19.01.18 conf. Lei Municipal 1.201/13 resolvem** de comum acordo, celebrarem o presente termo aditivo e o fazem nos seguintes termos:

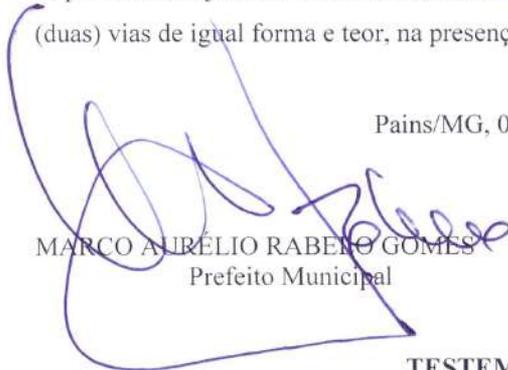
#### **\*Cláusula nº II- Do Prazo**

O prazo do contrato será prorrogado até **19.01.22** conforme art.4º Parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 1.201/2013 ,extinguir-se sem direito a indenização:

- I- pelo término do prazo contratual;
- II- por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada com antecedência de 30 dias
- III- pela extinção ou conclusão do projeto ou programa, definidos pelo contratante
- IV- pela conveniência da administração, a juízo da autoridade que procedeu a contratação
- V- quando o contrato incorrer em situações de descumprimento dos deveres ou proibições previstas no regime disciplinar do município.

E, por acharem justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Pains/MG, 01 de janeiro de 2021

  
MARCO AURÉLIO RABELO GOMES  
Prefeito Municipal

  
Mª APARECIDA DE FARIA SILVA  
Contratado(a)

#### **TESTEMUNHAS:**

  
Adalgisa A. Andrade Faria Cunha  
CPF: 044.275.776-01

  
Rosângela Mª R. de Oliveira  
CPF:908.903.536-20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO**

Que entre si celebram o Município de Pains, representado por seu Prefeito Sr. **Marco Aurélio Rabelo Gomes e Maria Aparecida de Faria Silva**, contratado (a) pelo Município através do contrato nº. 016/2018 em 19.01.2018, conf. Lei Municipal 1.201/13 resolvem de comum acordo, celebrarem o presente termo aditivo e o fazem nos seguintes termos:

Fica alterada a **\*Cláusula nº. II-Do Prazo**

O prazo do contrato será prorrogado até 31.12.2020 conforme art.4º Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.201/2013, extinguir-se sem direito a indenização:

I-Pelo Término do prazo contratual;

II-Por iniciativa da administração pública; e

III-Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30(trinta) dias de antecedência.

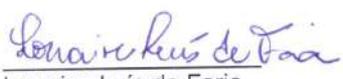
E, por acharem justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

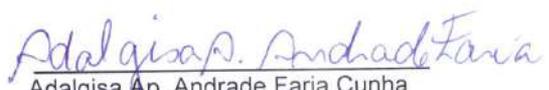
Pains, 17 de janeiro de 2020.

  
**Marco Aurélio Rabelo Gomes**  
Prefeito Municipal

  
**Maria Aparecida de Faria Silva**  
Contratando (a)

**Testemunhas:**

  
**Lorraine Luís de Faria**  
CPF: 120.555.036-42

  
**Adalgisa Ap. Andrade Faria Cunha**  
CPF: 044.275.776-01



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285  
CEP 35582-000 - PAINS - MG

### **Contrato Administrativo – N.º 016/2018**

Por este instrumento de contrato administrativo que fazem de um lado o Município de Pains/MG, situado na Praça Tonico Rabelo, 164 – CNPJ 20.920.575/0001-30, ora representada pelo Prefeito Municipal **Marco Aurélio Rabelo Gomes**, aqui denominado contratante e de outro **Maria Aparecida de Faria Silva**, termos abaixo estipulados, devidamente fundamentado no artigo 37, IX da CF, de acordo com a Lei Municipal 1.201/2013.

#### **I– Do Objeto**

Contratação de serviços pelo contratante em caráter temporário, processo seletivo **021/2017** para o exercício da função pública de **Serviçal**.

#### **II – Do Prazo**

O prazo do presente contrato é até **19/01/2020** podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, extinguir-se a sem direito a indenizações:

- I- Pelo Término do prazo contratual;
- II- Por iniciativa da administração pública; e
- III- Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de Antecedência;

#### **IV– Da Classificação Funcional**

A presente contratação correrá às contas do orçamento vigente na classificação 10.301.0008.2065.31.90.04.00.

A remuneração mensal que se pagará ao contratado por uma carga horária de 40 horas semanais é de R\$ 1.020,35 (Hum mil e vinte reais e trinta e cinco centavos).

#### **V – Do Regime Jurídico**

Será vinculado o contratado ao regime jurídico único adotado para todos os servidores públicos municipais, definido em Lei.

#### **VI – Do Regime Previdenciário**

O regime Previdenciário do servidor contratado por este instrumento será o mesmo adotado para os e servidores municipais de provimento efetivo.

O servidor contratado por este instrumento será para todos os efeitos, considerado como **SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, para todos os fins de direitos e obrigações, ressalvando-se aquelas de Legislação Específica.

#### **VII – Da Lotação**

O servidor (a) ora contratado será lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

#### **VIII – Da Documentação**

Para fins de admissão estará o contratado obrigado a apresentar ao setor competente, a documentação exigida.

*Maria Aparecida de Faria Silva*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285

CEP 35582-000 - PAINS - MG

### **IX – Do Acúmulo de Cargo**

O contratado atesta que não acumula indevidamente cargos, empregos ou funções públicas, sob as penas da Lei.

### **X – Do Foro**

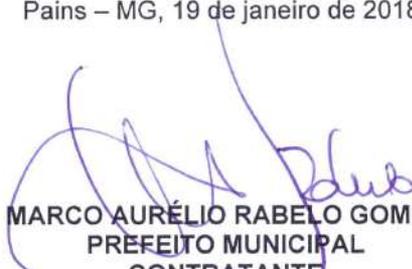
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Arcos/MG, para dirimir quaisquer questões contratuais oriundas do presente contrato.

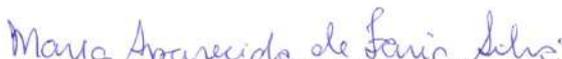
### **XI – Das Disposições Finais**

O motivo da presente contratação, como especificado na Lei Municipal 1.201/2013, é o de cobrir defasagem em setores essenciais da administração municipal.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito, devendo o mesmo ser processado por registro em livro próprio e arquivado junto ao setor competente.

Pains – MG, 19 de janeiro de 2018.

  
**MARCO AURÉLIO RABELO GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
**MARIA APARECIDA DE FARIA SILVA**  
**CONTRATADO(A)**

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO**

Que entre si celebram o Município de Pains, representado por seu Prefeito Sr. **Marco Aurélio Rabelo Gomes e Maria Cristina Gonçalves Rodrigues**, contratado (a) pelo Município através do contrato nº. **014/2018 em 19.01.2018, conf. Lei Municipal 1.201/13 resolvem** de comum acordo, celebrarem o presente termo aditivo e o fazem nos seguintes termos:

Fica alterada a **\*Cláusula nº. II-Do Prazo**

O prazo do contrato será prorrogado até 31.12.2020 conforme art.4º Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.201/2013, extinguir-se sem direito a indenização:

I-Pelo Término do prazo contratual;

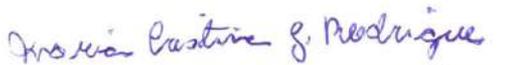
II-Por iniciativa da administração pública: e

III-Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30(trinta) dias de antecedência.

E, por acharem justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Pains, 17 de janeiro de 2020.

  
**Marco Aurélio Rabelo Gomes**  
Prefeito Municipal

  
**Maria Cristina Gonçalves Rodrigues**  
Contratando (a)

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Lorraine Luís de Faria  
CPF: 120.555.036-42

\_\_\_\_\_  
Adalgisa Ap. Andrade Faria Cunha  
CPF: 044.275.776-01



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285  
CEP 35582-000 - PAINS - MG

### **Contrato Administrativo – N.º 014/2018**

Por este instrumento de contrato administrativo que fazem de um lado o Município de Pains/MG, situado na Praça Tonico Rabelo, 164 – CNPJ 20.920.575/0001-30, ora representada pelo Prefeito Municipal **Marco Aurélio Rabelo Gomes**, aqui denominado contratante e de outro **Maria Cristina Gonçalves Rodrigues**, termos abaixo estipulados, devidamente fundamentado no artigo 37, IX da CF, de acordo com a Lei Municipal 1.201/2013.

#### **I– Do Objeto**

Contratação de serviços pelo contratante em caráter temporário, processo seletivo **021/2017** para o exercício da função pública de **Lavadeira**.

#### **II – Do Prazo**

O prazo do presente contrato é até **19/01/2020** podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, extinguir-se a sem direito a indenizações:

- I- Pelo Término do prazo contratual;
- II- Por iniciativa da administração pública; e
- III- Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de Antecedência;

#### **IV– Da Classificação Funcional**

A presente contratação correrá às contas do orçamento vigente na classificação 10.301.0008.2065.31.90.04.00.

A remuneração mensal que se pagará ao contratado por uma carga horária de 40 horas semanais é de R\$ 964,00 (Novecentos e sessenta e quatro reais).

#### **V – Do Regime Jurídico**

Será vinculado o contratado ao regime jurídico único adotado para todos os servidores públicos municipais, definido em Lei.

#### **VI – Do Regime Previdenciário**

O regime Previdenciário do servidor contratado por este instrumento será o mesmo adotado para os e servidores municipais de provimento efetivo.

O servidor contratado por este instrumento será para todos os efeitos, considerado como **SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, para todos os fins de direitos e obrigações, ressalvando-se aquelas de Legislação Específica.

#### **VII – Da Lotação**

O servidor (a) ora contratado será lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

#### **VIII – Da Documentação**

Para fins de admissão estará o contratado obrigado a apresentar ao setor competente, a documentação exigida.

*Maria Cristina Gonçalves Rodrigues*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285  
CEP 35582-000 - PAINS - MG

### **IX – Do Acúmulo de Cargo**

O contratado atesta que não acumula indevidamente cargos, empregos ou funções públicas, sob as penas da Lei.

### **X – Do Foro**

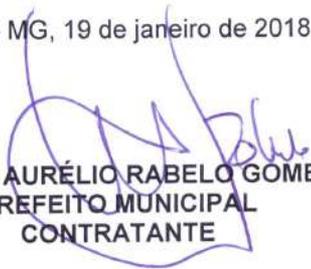
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Arcos/MG, para dirimir quaisquer questões contratuais oriundas do presente contrato.

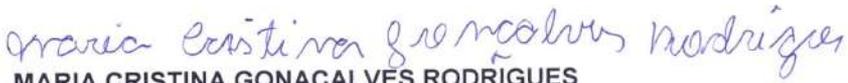
### **XI – Das Disposições Finais**

O motivo da presente contratação, como especificado na Lei Municipal 1.201/2013, é o de cobrir defasagem em setores essenciais da administração municipal.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito, devendo o mesmo ser processado por registro em livro próprio e arquivado junto ao setor competente.

Pains – MG, 19 de janeiro de 2018.

  
MARCO AURÉLIO RABELO GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
MARIA CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES  
CONTRATADO(A)

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_